

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA SRP N.º 17/2015

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal, **Senac-DF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – **CPL** torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, a seguir especificados fará realizar licitação na modalidade Concorrência para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, que será regida pela Resolução Senac 958/2012, publicada no D.O.U. nº 187, de 26/09/2012, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

1 - DA ABERTURA

A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

DATA: 23/09/2015

HORA: 10 horas

LOCAL: SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para a eventual aquisição de Produtos de Imagem Pessoal, para atender as necessidades deste Senac-DF, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 - O **Senac-DF** não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Especificação dos Materiais;

c) **Anexo II** – Declaração de inexistência de menor trabalhador, na forma do inciso art. 7º, XXXIII, CF/88; e

d) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os fornecedores que:

a) atenderem as condições deste Edital e seus Anexos;

b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do **Sistema Fecomércio-DF**;

c) não estiverem sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

d) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o **Senac-DF**.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá indicar um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.2 - É expressamente vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo credenciado.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes estabelecidos para, em nome da licitante, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos, **com a sua respectiva cópia.**

4.4 - O representante da licitante deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento oficial de identidade, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.1 - No caso de Procuração por Instrumento Particular, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da licitante, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.2 - Em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com a sua respectiva cópia.**

4.5 – Somente será realizado o credenciamento dos licitantes que apresentarem os documentos solicitados neste item, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência da CPL, na sessão de abertura do certame.

4.6 - A licitante deverá entregar no ato do credenciamento 2 (dois) envelopes. No primeiro deverá estar contida a Proposta de Preços, e, no segundo, a Documentação de Habilitação.

4.7 - Nas hipóteses de interrupção ou suspensão dos trabalhos, as reuniões serão sempre precedidas de novo credenciamento/conferência, sendo vedada a inclusão de novas propostas.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 - Habilitação Jurídica

a) prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor última alteração contratual ou contrato social consolidado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente; e

c) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

5.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. A certidão que não conter prazo de validade expresso, somente será aceita quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da sessão.

5.2.4 - Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, expresso em papel timbrado do emitente, que comprove (m) que a licitante forneceu os materiais, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, **conforme Anexo II**, parte integrante deste Instrumento Convocatório;

5.3 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

NOME DO LICITANTE:

CONCORRÊNCIA SRP N.º 17/2015

OBJETO:

5.4 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas

por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência dos Membros da **CPL**, na sessão de abertura do certame.

5.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5.6 - A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da licitante.

5.7 - os documentos extraídos da Internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da **CPL**.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, dela constando a razão social da empresa, assim como as informações dos subitens que se seguem:

6.1.1 - valores expressos em moeda corrente nacional, com preço unitário, total e global;

6.1.2 - em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.3 - declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como impostos, diferenças de alíquota de ICMS, taxas e leis sociais e outros de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas;

6.1.4 - informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará aceitação do prazo citado neste subitem;

6.1.5 - indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente, de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

6.2 - A **CPL**, caso julgue necessário, solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;

6.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE:

CONCORRÊNCIA SRP N.º 17/2015

OBJETO:

7 - DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Após a abertura da sessão será iniciada a fase de credenciamento, momento em que serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (ENVELOPE “A”)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “B”)**, na data, local e horário especificados no item 1.

7.2 - Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidas a participação de novas licitantes, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3 - Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão, desde logo, abertos e conferidos quanto à validade e ao cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo rubricados pela CPL pelos licitantes presentes, em momento oportuno.

7.4 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a **CPL** suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação, afixando-o no Quadro de Aviso localizados no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" - Brasília - DF e no site www.senacdf.com.br.

7.5 - A abertura dos envelopes (Proposta e Documentação) será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela **CPL**.

7.6 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7 - Será facultado à CPL utilizar da prerrogativa do Art. 17 da Resolução Senac n.º 958/2012, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente dos envelopes de habilitação e, somente, então, proceder a abertura dos envelopes com as propostas das licitantes habilitadas.

7.8 - Caso a documentação da primeira colocada em preço não atenda as exigências, será aberto o envelope de documentação da empresa que ofertou o segundo menor preço.

7.9 - Caso ocorra empate nas condições de fornecimento, entre 02 (dois) ou mais licitantes, a **CPL** comunicará aos interessados e a classificação far-se-á por sorteio, na presença dos licitantes presentes.

7.10 - Não havendo Licitante, para o sorteio a **CPL** reserva-se o direito de realizar o sorteio na presença de seus membros.

7.11 - As decisões relativas a este Ato Convocatório serão divulgadas no mural do **Senac-DF**, localizado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" - Brasília - DF, CEP 71.200-030 e no site www.senacdf.com.br.

7.12 - A **CPL** poderá, no interesse do **Senac-DF**, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo fixado pela **CPL**.

7.13 - Concluída esta fase, a **CPL** lavrará a respectiva ata que será assinada pelos seus membros e pelos licitantes presentes, obedecendo aos termos e condições estabelecidas neste Instrumento, que, após a decisão comunicará aos licitantes.

7.22 - Concluída as fases da análise das propostas e definida a ordem de classificação, a **CPL** poderá, a seu critério, solicitar às empresas amostras dos produtos ofertados, para análise técnica.

7.23 - O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

7.24 - Após análise das amostras apresentadas, a **CPL** convocará todas as licitantes que participaram do processo para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte, das propostas.

8 – DAS AMOSTRAS

8.1 - As amostras serão solicitadas às empresas vencedoras, que deverão ser encaminhado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após recebida a comunicação.

8.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada produto para análise técnica;

8.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.4 - Se a amostra apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5 - Se a amostra apresentar divergência em relação à especificação do item constante deste Edital o da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.6 - Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante deste Edital;

8.7 - Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.8 - As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

9.2 - Caberá ao Senac-DF decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis.

9.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a **CPL**, entregues no Protocolo, deste **Senac-DF**, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

9.5 - Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: licitacao@senacdf.com.br ou telefone: 3313-8843.

9.6 – Os avisos e informações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no site do Senac – DF, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso fundamentado, encaminhado, por escrito, por meio de correspondência, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, dirigido ao Diretor Regional do Senac - DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695 Ed. Sia Centro Empresarial Cobertura C, SIA - DF CEP 71200-030, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da comunicação do resultado e incluindo-se o dia do vencimento.

10.2 - O prazo para apresentações das contra-razões começará a correr do término do prazo concedido ao recorrente, contando-se o prazo após abertura de vistas das razões do recurso ao terceiro interessado, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo III**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação.

11.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

11.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11.5 - Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

11.6 - É facultado à Administração do **Senac-DF**, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

11.7 - O **Senac-DF** poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

I - por recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro de 05 (cinco) dias, contados da notificação:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta financeira da licitante.

II - por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente a Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF;

b) multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente a **ODC/S**, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso.

III - por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Senac-DF**, por um prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **Senac-DF** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pelo **Senac-DF** e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2 - Na ocorrência da hipótese contida no inciso I, supra, e sem prejuízo da multa e sanções previstas no item 12.1, a Administração do **Senac-DF** observará o disposto no item 11.7 deste Edital.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

12.4 - O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Senac-DF**, mediante depósito em conta bancária no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3 - Somente será efetuado o pagamento aos materiais solicitados na Ordem de Compra/Serviço – **ODC/S**, de acordo com as necessidades do **Senac-DF**. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O **Senac-DF** reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.2 - Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.3 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **CPL**, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

14.4 - As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão comunicadas diretamente às licitantes e, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por correspondências assinadas pela **CPL**.

14.5 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão, a análise do processo ficará restrita à **CPL**.

14.6 - A **CPL**, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à **CPL**, se for o caso, adiar a data da abertura da licitação.

14.7 - Será facultado a **CPL**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.8 - Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.10 - O Distrito Federal é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 - A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

14.12 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.

14.13 - Caso ocorra impedimento por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, para não se realizar o ato de abertura do envelope desta licitação, fica acordado que essa ação acontecerá no primeiro dia útil após a data fixada, no horário e local já estabelecido.

14.14 - Deficiências no atendimento dos requisitos deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos são de inteira responsabilidade e risco do licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

Brasília, de setembro 2015

Alexandre Chitarrelli Torres
Núcleo de Infraestrutura, Licitação e Suprimento
Senac – DF

CONCORRÊNCIA SRP N.º 17/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	MÉDIA ESTIMATIVA (R\$)	
				UNT.	TOTAL
1	Abaixador de língua madeira, 100 unidades	250	Pacote	6,47	1.617,50
2	Acetona - 500ml	100	Frasco	10,65	1.065,33
3	Ácido peracético 0,2% 1 litro	500	Frasco	107,00	53.500,00
4	Água oxigenada 20 volumes	150	Litro	13,60	2.040,38
5	Água oxigenada 30 volumes	150	Litro	13,60	2.040,38
6	Água oxigenada 40 volumes	150	Litro	13,60	2.040,38
7	Agulha de metal (tipo crochê) -Nº 10	150	Peça	2,97	445,50
8	Álcool a 70% 1litro	500	Litro	5,00	2.500,00
9	Algodão em disco com 70 g	350	Pacote	8,43	2.950,50
10	Algodão Hidrófilo 500g	350	Pacote	18,93	6.625,50
11	Alicate de cutícula todo em aço inox	800	Peça	28,93	23.140,00
12	Alicate em aço inox para corte de unhas	350	Peça	30,73	10.755,50
13	Aplicador para batom - com 10 unidades	250	Pacote	4,68	1.170,00
14	Aquecedor de cêra Titânio 1kg Bivolt	30	Peça	120,65	3.619,60
15	Bata de nylon, modelo canguru, na cor branca	1500	Peça	14,39	21.585,00
16	Base para unhas 300ml	400	Frasco	12,95	5.180,00
17	Bata de nylon, modelo canguru, na cor branca	1500	Peça	16,63	24.945,00
18	Bobé com velcro 28mm pacote c/12 unidades	60	Pacote	8,98	538,50
19	Bobé com velcro 36mm pacote c/12 unidades	60	Pacote	11,42	685,20
20	Bobé com velcro 44mm pacote c/12 unidades	60	Pacote	13,28	796,50
21	Bigudin nº 3 c/12 unidades	80	Pacote	8,43	674,00
22	Borrifador plástico para água/fixador - 250ml	250	Peça	4,22	1.055,00
23	Caixa organizadora c/ tampa capac.7 litros retangular med. 41x29x9,5 na cor branca	8	Peça	64,00	512,00
24	Capa p/ uso em corte de cabelo em nylon resinado, meia manga, c/ fechamento em velcro, branca	1000	Peça	15,68	15.680,00
25	Capa p/ uso em tintura de cabelo em nylon resinado ou impermeável, meia manga, c/ fechamento em velcro, preta	1000	Peça	14,33	14.330,00
26	Adesivos, plásticos, para unhas, 12 adesivos	500	Cartela	4,95	2.475,00
27	Cílios postiços	200	Par	22,79	4.557,33

28	Clips de plástico para cabelo, pacote com 12 unidades	250	Pacote	3,05	761,25
29	Cola para cílios postiços, 7ml	150	Bisnaga	20,38	3.057,00
30	Cola para unhas postiças 5g	150	Bisnaga	13,93	2.089,50
31	Colírio com 15 ml	250	Frasco	48,50	12.125,00
32	Copo em plástico transparente, medidor para oxidante, de 150ml	350	Peça	3,47	1.214,50
33	Corretivo em bastão cor clara, 3,8 g	150	Estojo	12,95	1.942,50
34	Corretivo em bastão cor escura, 3,8 g	150	Estojo	12,95	1.942,50
35	Cotonetes com 100 hastes	150	Estojo	6,72	1.008,00
36	Condicionador galão com 5 litros	100	Galão	15,18	1.517,50
37	Creme emoliente para cutículas, 250gr	200	Pote	6,51	1.302,67
38	Creme esfoliante para pés, 280gr	200	Pote	7,66	1.532,67
39	Creme para mãos e pés 280gr	500	Pote	7,10	3.548,33
40	Detergente enzimático 1000ml	60	Frasco	96,00	5.760,00
41	Embalagem autosselante para esterelização de materiais de manicura	1000	Unidade	12,95	12.950,00
42	Emulsão reveladora 10 volumes, 900 ml	200	Litro	10,93	2.186,00
43	Escova de unhas para limpeza do material	500	Peça	2,47	1.235,00
44	Escova redonda para modelagem para cabelos curtíssimos, cabo de madeira	600	Peça	14,13	8.478,00
45	Escova redonda para modelagem para cabelos curtos, cabo de madeira	600	Peça	22,48	13.488,00
46	Escova redonda para modelagem para cabelos longos, cabo de madeira	600	Peça	41,43	24.855,00
47	Escova redonda para modelagem para cabelos médios, cabo de madeira	600	Peça	29,93	17.955,00
48	Escova reta (tipo jacaré ou raquete)	600	Peça	23,43	14.055,00
49	Escova ventilada tamanho " G"	600	Peça	32,00	19.200,00
50	Escova ventilada, tamanho " M"	600	Peça	24,84	14.904,00
51	Escova ventilada, tamanho " P"	600	Peça	20,18	12.108,00
52	Esmalte branco puríssimo, 8ml	200	Frasco	2,74	547,33
53	Esmalte Cintilante de diversos tons de branco, 8ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
54	Esmalte Cintilante de diversos tons de prata, 8ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
55	Esmalte Cintilante de diversos tons de rosa, 8ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
56	Esmalte Cintilante de diversos tons de vermelho, 8ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
57	Esmalte com gliter cor prata, 8 ml	500	Frasco	3,07	1.535,00
58	Esmalte com gliter dourado, 8 ml	500	Frasco	3,07	1.535,00
59	Esmalte cor amarela, 8 ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
60	Esmalte cor azul, 8 ml	500	Frasco	2,74	1.368,33

61	Esmalte cor laranja, 8 ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
62	Esmalte cor roxo, 8 ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
63	Esmalte cor verde, 8 ml	500	Frasco	2,74	1.368,33
64	Esmalte cremoso diversos tons de branco, 8 ml	300	Frasco	2,74	821,00
65	Esmalte cremoso diversos tons de marrom, 8 ml	300	Frasco	2,74	821,00
66	Esmalte cremoso diversos tons de rosa, 8 ml	300	Frasco	2,74	821,00
67	Esmalte cremoso diversos tons de vermelho, 8 ml	300	Frasco	2,74	821,00
68	Esmalte extra brilho - 8 ml	500	Frasco	3,40	1.701,67
69	Esmalte Renda, 8ml	200	Frasco	2,74	547,33
70	Espátula de metal inox para cutícula	500	Peça	5,27	2.635,00
71	Espátula de silicone (para mexer cera)	200	Peça	2,77	554,00
72	Esponjas para aplicação de Base, pacote com 02 unid.	300	Pacote	3,97	1.191,00
73	Faixa protetora para cabelos, cor branca	600	Peça	5,12	3.072,00
74	Gel fixador de cabelos, 250g	300	Frasco	6,06	1.817,00
75	Gel hidratante pós Depilatório - 150 g	80	Pote	9,99	799,20
76	Gliter cremoso para pintura de rosto - 4g (kit com 6 ou com 10 potes)	150	Kit	35,00	5.250,00
77	Gloss para lábios, 7,5 g	300	Estojo	16,13	4.837,50
78	Grampos, tamanho grande, para cabelo, cor preto, 100 unidades	300	Caixa	6,68	2.002,50
79	Grampos, tamanho pequeno, para cabelo, cor preto, 100 unidades	300	Caixa	4,10	1.230,00
80	Hidróxido de guanidina, contendo: Creme de Relaxamento 215g, Líquido Ativador 50ml, Shampoo Neutralizante 54ml	200	Kit	13,96	2.791,00
81	Hidróxido de sódio, alisa e trata os cabelos. Compatível com anidina e Lithium - 400 g	200	Pote	28,83	5.765,00
82	Indicador químico integrador, classe 5 desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterelização em autoclave à vapor	1000	Unidade	243,00	243.000,00
83	Kit em gel para unhas, contendo: cabine UV36w, gel empório da unha rosa, , pincel para gel, primer 10ml, caixa de tip com 100 unidades, molde adesivo com 100 unidades, cola 3gr, pó acrílico transparente, gel cleaner 150ml, cortador de tip em aço	100	Pacote	808,98	80.897,50
84	Lâmina inox específicas para navalha desfiadeira para corte de cabelos, caixa com 05 unid.	100	Caixa	9,28	927,50
85	Lápis para contorno de olho cor branca, 1,14 g	300	Peça	9,47	2.841,00
86	Lápis para contorno de olho cor cinza , 1,14 g	300	Peça	15,13	4.539,00
87	Lápis para contorno de olho cor marron, 1,14 g	300	Peça	15,95	4.785,00

88	Lápis para contorno de olho cor preta, 1,14 g	300	Peça	9,47	2.841,00
89	Lápis para contorno de lábios cor coral, 1,14 g	300	Peça	15,18	4.552,50
90	Lápis para contorno de lábios rosa, 1,14 g	300	Peça	15,18	4.552,50
91	Lápis para contorno de lábios vermelho, 1,14 g	300	Peça	15,18	4.552,50
92	Lenço de papel umedecido sem álcool, sem cheiro, hipoalergenico - 17,9 x 17 cm, com 56 unidades	300	Caixa	13,95	4.185,00
93	Lençol descartável, em TNT, gramatura 30, medindo 70 x 50m, cor branca	50	Rolo	9,00	449,75
94	Líquido para permanente - 250g	20	Frasco	23,95	479,00
95	Lixa adesiva para manicure, 50 unidades	200	Caixa	9,95	1.990,00
96	Lixa adesiva para pedicure, 50 unidades	200	Caixa	15,68	3.135,00
97	Loção adstringente, 200ml	200	Caixa	24,68	4.935,00
98	Loção de limpeza para o corpo, 200ml	200	Frasco	22,40	4.480,00
99	Luva descartável de látex para procedimento, tamanho `M`, 100 unidades	500	Caixa	37,95	18.975,00
100	Luva descartável de látex para procedimento, tamanho `P`, 100 unidades	500	Caixa	37,95	18.975,00
101	Luva de látex preta	1000	Par	3,25	3.245,00
102	Luva de borracha natural clorimada com palma chamantada modelolongatex certificado ISSO 9001 C.A. 9567 Tamnho M	1000	Par	9,34	9.340,00
103	Luva de borracha natural clorimada com palma chamantada modelolongatex certificado ISSO 9001 C.A. 9567 Tamnho G	1000	Par	9,34	9.340,00
104	Máscaras descartável com elástico, 100 unidades	500	Caixa	8,48	4.237,50
105	Máquina de corte e acabamento com Lâminas em aço auto afiável, pentes de corte de 0 a 5 Para. com motor profissional (Potência de 10W) design ergonômico, com 9 acessórios, alça para ajustar o nível de corte, e altura do corte. Bi volt sem fio.	200	Peça	146,93	29.385,00
106	Mix coloração cor amarelo, 50g	350	Tubo	15,91	5.567,33
107	Mousse fixadora suave - 140 g / 150 ml	200	Frasco	26,95	5.390,00
108	Mix coloração cor azul, 50g	350	Tubo	15,91	5.567,33
109	Navalha desfiadeira para acabamento de corte	300	Peça	5,95	1.785,00
110	Óleo de banana, 20 ml	200	Frasco	1,47	294,00
111	Óleo secante, 8 ml	200	Frasco	2,39	478,00
112	Palito de laranjeira com 100 unidades	1000	Pacote	50,25	50.250,00
113	Palito em metal inox para manicure	250	Peça	4,47	1.117,50
114	Pancake claro, 10 g	200	Estojo	31,48	6.295,00
115	Pancake escuro, 10 g	200	Estojo	31,48	6.295,00
116	Pancake médio, 10 g	200	Estojo	31,48	6.295,00

117	Papel para depilação (TNT), 7,3cm x 50m	150	Rolo	14,40	2.159,50
118	Papel para permanente, 100 un.	250	Pacote	2,47	617,50
119	Pente de cabo fino, cor preta	400	Peça	2,47	988,00
120	Pente de desembaraçar profissional, cor preta	400	Peça	5,43	2.170,00
121	Pente para penteado com dentes serrilhados Ricca	400	Peça	3,97	1.588,00
122	Pente profissional para corte de cabelos	100	Peça	4,43	442,50
123	Pinça cheron 25 cm	40	Peça	30,00	1.200,00
124	Pinça depilatória descartável, 120 unidades	100	Pote	60,50	6.050,00
125	Pinça profissional para sobrancelhas, ponta de agulha, ponta achatada e ponta diagonal	150	Peça	7,47	1.120,50
126	Pincel com pente para sobrancelha	600	Peça	5,95	3.570,00
127	Pincel para decorar unhas	600	Peça	16,95	10.170,00
128	Pincel para aplicação de tinta med 4cmx20cm	400	Peça	2,97	1.188,00
129	Pomada finalizadora - 40g	300	Pote	8,95	2.685,00
130	Pó descolorante pote com 500 Gr	15	Pote	29,59	443,89
131	Pó hemostático triturado 15g,	150	Pote	4,20	630,50
132	Prancha alisadora com íons negativos, com cobertor de calor emborrachado, com bivolt automático, 1200gr, sem pente lateral, chapa de cerâmica	200	Peça	118,43	23.685,00
133	Protetor descartável em plástico para os pés, (bota) para os pés, 50 pares.	250	Pacote	6,95	1.737,50
134	Reparador de pontas - 120ml	250	Frasco	13,43	3.356,25
135	Sabonete líquido - 500 ml	100	Frasco	9,43	942,50
136	Sapatilha descartável (kit com lixa palito e toalha)	7000	Kit	2,95	20.650,00
137	Secador de cabelos profissional, potência 2000 wats com 3 velocidades jato de ar e temperatura reguláveis, com íons negativos, bocal centralizador e direcionador de ar, difusor, jato de ar frio, bivolt, raio infravermelho.	150	Peça	319,95	47.992,50
138	Shampoo com 5 litros	100	Galão	15,93	1.592,50
139	Spray fixador de maquiagem 120ml	250	Frasco	16,93	4.231,25
140	Strass para decoração de unhas, com aproximadamente 50 unidades	500	Pacote	19,73	9.862,50
141	Suporte de lixa para pedicure, plástico/pvc	500	Peça	3,97	1.985,00
142	Talco cosmético 200 g	250	Frasco	6,47	1.617,50
143	Tesoura para cortar pelo de nariz, ponta redonda	150	Peca	25,43	3.813,75
144	Tesoura para tecido sem ponta	150	Peça	26,93	4.038,75
145	Tesoura reta (toda metálica) fio laser nº 05	400	Peça	68,95	27.580,00
146	Tintura cremosa para cabelos cor Castanho Claro 60 g	300	Tube	11,91	3.572,00

147	Tintura cremosa para cabelos, cor castanho médio, nº 5.0, 60 g	300	Tube	11,91	3.572,00
148	Tintura cremosa para cabelos, cor Cobre Intenso, nº 6.44 60g	300	Tube	17,57	5.272,00
149	Tintura cremosa para cabelos, cor louro claríssimo acinzentado, 10.1, 60 g	300	Tube	11,91	3.572,00
150	Tintura cremosa para cabelos, cor Louro Claro Acinzentado 60g	300	Tube	11,91	3.572,00
151	Tintura cremosa para cabelos, cor louro escuro, nº 6.0, 60 g	300	Tube	11,91	3.572,00
152	Tintura cremosa para cabelos, cor louro escuro vermelho intenso, nº 6.66, 60 g	300	Tube	12,24	3.672,00
153	Tintura cremosa para cabelos, cor louro médio, 7.0 60 g	300	Tube	11,91	3.572,00
154	Tintura cremosa para cabelos, cor Louro Ultraclaro, claro 60g	300	Tube	11,91	3.572,00
155	Tintura cremosa para cabelos, cor preto natural, nº 1.0, 60g	300	Tube	11,91	3.572,00
156	Tintura cremosa p/ cabelos, cor louro mel, nº 7.3, 60 g	300	Tube	13,89	4.165,50
157	Tintura cremosa para cabelos, cor acaju, nº 5.5, 60 g	300	Tube	17,57	5.272,00
158	Tintura cremosa para cabelos, cor castanho claro dourado, nº 5.3, 60 g	300	Tube	12,57	3.772,00
159	Tintura cremosa para cabelos, cor castanho escuro, nº 3.0, 60 g	300	Tube	11,91	3.572,00
160	Tintura cremosa para cabelos louro cinza, nº. 7.1, 60g	300	Tube	11,91	3.572,00
161	Tintura cremosa para cabelos, cor vermelho claro, nº 7.6, 60 g	300	Tube	13,89	4.165,50
162	TNT para depilação, rolo com 25m x 75mm, 0,80 gramas	200	Rolo	16,93	3.385,00
163	Toalha de rosto branca, 70x48cm	7000	Peça	3,99	27.930,00
164	Toalha de rosto preta, 70x48cm	3000	Peça	3,99	11.970,00
165	Touca de silicone para reflexo	1200	Peça	20,93	25.110,00
166	Unhas postiças curvatura natural com 12 aplicações	300	Pacote	10,95	3.285,00



CONCORRÊNCIA SRP N.º 17/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

(Nome da Empresa)..... inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Brasília - DF,..... de..... de..... (Data da Licitação)

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva mencionada).



CONCORRÊNCIA SRP N.º 17/2015

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac - DF. Endereço: SIA Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C". Cidade: Brasília, ESTADO: DF, CEP: 71.200-030 CNPJ/MF: 03.296.968/0001-03. TELEFONE: (61) 3313-8811. Representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac - DF, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência para Sistema de Registro de Preços n.º **17/2015**, registrar os preços para eventual aquisição de produtos de imagem pessoal da empresa cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(A), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de produtos de imagem pessoal, para atender as necessidades deste Senac-DF, descrição, marca e preços relacionados a seguir Preços Registrados e Empresa Fornecedora:

2 - FORNECEDOR

1), com sede na, inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO

3 - VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

4 - CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Senac-DF** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o **Senac-DF** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Senac-DF** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o **Senac-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na totalidade da **ODC/S**, rigorosamente dentro das condições previstas no **Anexo I** - Especificação dos Materiais, com a marca cotada na proposta.

5.2 - A entrega dar-se-á no local indicado na **ODC/S**, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do **ODC/S**, sendo que o prazo para entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

6 - OBRIGAÇÕES DO SENAC-DF

6.1 - Disponibilizar um funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega.

6.2 - Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio, via fax, onde constará o produto e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.

6.3 - Conferir todos os materiais no ato do recebimento.

7 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Entregar em sua totalidade a quantidade dos materiais solicitados no **ODC/S**, de acordo com a necessidade do **Senac-DF**, bem como a Nota Fiscal, na data em horários indicados no item 5.2, desta Ata de Registro de Preços.

7.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos materiais solicitados.

7.3 - Manter os preços dos materiais durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.

7.4 - Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

7.5 - O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao **Senac-DF** poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor.

7.6 - Responsabilizar-se pela quantidade de materiais a ser fornecido ao **Senac-DF**.

8 - SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

8.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9 - USUÁRIOS PARTICIPANTES

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional do Senac e do SESC, bem como seus regionais que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Senac-DF**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **Senac-DF**.

9.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo **Senac-DF**, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – quando, justificadamente, não for mais do interesse do **Senac-DF**.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Senac-DF**.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Brasília, de de 2015



Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional do Senac-DF

Adelmir Araújo Santana
Presidente do Conselho Regional do Senac-DF

FORNECEDOR(ES)

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____